**LEI Nº 2.510, DE 31 DE MARÇO DE 2.009**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa Piso Básico de Transição (Programa de Atendimento ao Idoso) com recursos do Ministério da Assistência e Desenvolvimento Social e Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824100542107 – Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica.....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

266 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824100542107 – Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica.....R$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal